

“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

PROJETO DE LEI Nº 1.093/2023

(Do Governo do Estado)

Institui o Plano Plurianual do Estado da Paraíba para o quadriênio 2024-2027

AUTOR ANDRE GADELHA		PARTIDO MDB
EMENDA Nº 2	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA: 03/11/2023

O Projeto de Lei nº 1.093/2023 passa a tramitar com as alterações conforme disposto abaixo:

Anexo/Texto atual

Eixo: EIXO II - Paraíba nos Princípios Sustentáveis

Programa: ECONOMIA SUSTENTÁVEL E COMPETITIVA

Objetivos: Articular ações e políticas públicas essenciais, geradoras de bem estar no Campo, em perspectiva de reverter o êxodo rural

Meta:

Criar, até 2027, o programa para “EMISSÃO DE CAR” para atendimento 4.000 Famílias Agricultoras do estado da Paraíba

Ampliar o Programa de Fomento Rural “INCLUIR PARAÍBA” (Lei Estadual nº 12.667/2023) para atendimento de 10.000 Famílias Agricultoras da Paraíba, até 2027.

Implementar 03 Sistema de Saneamento Rural (SISAR-PB) para água de consumo humano em Comunidades Rurais da Paraíba, até 2027

Instituir, Até 2027, a “REDE CAF” para atendimento de 20.000 Famílias Agricultoras do estado da Paraíba.

Promover ações articuladas para a implementação de 04 “COMUNIDADES RURAIS SUSTENTÁVEIS” no estado da Paraíba, até 2027.

Criar, Até 2027, o programa de “REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS” para atendimento 4.000 Famílias Agricultoras do estado da Paraíba.

Criar, Até 2027, o Programa “DOCUMENTAÇÃO RURAL” para atendimento de 15.000 Famílias Agricultoras no estado da Paraíba.

Atributos da Meta:

Regionalização: Estado

Natureza: Quantitativo

Distribuição Temporal: Consolidado

Unidade de Medida: Unidade

Ano Referência:

Valor referência: 0,00

Meta Prevista P/ Ano 1: 1,00

Meta Prevista P/ Ano 2: 1,00

Meta Prevista P/ Ano 3: 1,00

Meta Prevista P/ Ano 4: 1,00

Valor Final do PPA: 4,00

Ações ou Ação específica:

“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

Anexo/Texto com alterações Propostas:

Anexo/Texto atual

Eixo: EIXO II - Paraíba nos Princípios Sustentáveis

Programa: ECONOMIA SUSTENTÁVEL E COMPETITIVA

Objetivos: : Articular ações e políticas públicas essenciais, geradoras de bem estar no Campo, em perspectiva de reverter o êxodo rural, bem como, articular políticas e ações de fortalecimento dos processos de produção agroecológica e orgânica no estado da Paraíba

Meta:

Criar, até 2027, o programa para “EMISSÃO DE CAR” para atendimento 4.000 Famílias Agricultoras do estado da Paraíba

Ampliar o Programa de Fomento Rural “INCLUIR PARAÍBA” (Lei Estadual nº 12.667/2023) para atendimento de 10.000 Famílias Agricultoras da Paraíba, até 2027.

Implementar 03 Sistema de Saneamento Rural (SISAR-PB) para água de consumo humano em Comunidades Rurais da Paraíba, até 2027

Instituir, Até 2027, a “REDE CAF” para atendimento de 20.000 Famílias Agricultoras do estado da Paraíba.

Promover ações articuladas para a implementação de 04 “COMUNIDADES RURAIS SUSTENTÁVEIS” no estado da Paraíba, até 2027.

Criar, Até 2027, o programa de “REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS” para atendimento 4.000 Famílias Agricultoras do estado da Paraíba.

Criar, Até 2027, o Programa “DOCUMENTAÇÃO RURAL” para atendimento de 15.000 Famílias Agricultoras no estado da Paraíba.

Apoiar a criação e efetivação da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica.

Atributos da Meta:

Regionalização: Estado

Natureza: Quantitativo

Distribuição Temporal: Consolidado

Unidade de Medida: Unidade

Ano Referência:

Valor referência: 0,00

Meta Prevista P/ Ano 1: 1,00

Meta Prevista P/ Ano 2: 1,00

Meta Prevista P/ Ano 3: 1,00

Meta Prevista P/ Ano 4: 1,00

Valor Final do PPA: 4,00

Ações ou Ação específica:

Construir uma Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica

Construir e efetivar o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica

JUSTIFICATIVA

Um caminho concreto e eficaz para a superação da fome, da insegurança alimentar e das desigualdades sociais é promover a agricultura familiar de base agroecológica, capaz de produzir e abastecer em quantidade e qualidade, o campo e a cidade, com alimentos diversificados e saudáveis, produzidos a partir do uso sustentável de recursos naturais.

“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

Em 2012, o governo Federal instituiu a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) firmando o compromisso na integração, articulação e adequação de políticas, programas e ações que favoreçam a transição agroecológica para a construção do desenvolvimento rural sustentável, capaz de garantir qualidade de vida da população do campo e da cidade.

Entretanto, para que a PNAPO funcione com eficiência e gere impactos na garantia da produção soberana de alimentos, assegurando a conservação do patrimônio cultural e natural, para além de dinamizar redes locais de economia solidária, faz-se necessário a implementação de políticas estaduais que fortaleçam a construção da transição agroecológica por regime de cooperação entre os entes da federação e das organizações da sociedade civil.

Na Paraíba, há um conjunto de políticas que visam fortalecer a agricultura familiar, contudo, encontram-se dispersas, pouco fortalecendo de forma sinérgica a produção soberana de alimentos e garantindo melhoria da qualidade de vida aos povos do campo e da população da cidade. Assim, a instituição de uma Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO) - com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica no Estado e a constituição do Plano Estadual (PLEAPO) integrador das políticas, programas e ações voltadas para o desenvolvimento da agroecologia e agricultura orgânica no Estado torna-se urgente.

Para constituição da PLEAPO como da PEAPO faz-se necessária forte participação dos conselhos e espaços de participação social, exigindo um diálogo constante entre o Estado e as organizações da sociedade civil. Assim, tanto para sua construção quanto para a execução, é necessário que possam ser contempladas nas atuais Metas da LDO, com vistas a garantir o orçamento posteriormente.

Assinatura do Autor:

